



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 441/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.014 - CONVÊNIOS FEDERAIS INFANTIL CRECHE

06.014.12.365.6.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$30.000,00

1.552.0000.1025

Convênio PNAE

30.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$9.800,00

1.660.0000.2021

Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE

9.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.015 - CONVÊNIOS FEDERAIS INFANTIL PRÉ-ESCOLA

06.015.12.365.6.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$30.000,00

1.552.0000.1025

Convênio PNAE

30.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$1.800,00

1.660.0000.2021

Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE

1.800,00

09.003.8.244.9.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$8.000,00

1.660.0000.2021

Proteção Social Especial MAC/ABRIGO/PAEFI/MSE

8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA

PREFEITO MUNICIPAL